

**Lei N° 2.450/2011**

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração do “Anexo de Metas Fiscais” e do “Anexo de Metas e Prioridades da Administração”, constantes da Lei Municipal nº 2.443, de 29 de junho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, que passarão a vigorar conforme os Demonstrativos anexos a presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2012, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Outubro de 2011.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal